



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA Nº 115

CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE E JURISDIÇÃO

DATA: 2 de outubro de 2018, às 9h30min

LOCAL: Gabinete da Gerência-Executiva do INSS em Porto Alegre – Rua Jerônimo Coelho nº 127 – 10º andar – sala 1012 – Porto Alegre/RS

I – Presenças

Representação do Governo/INSS:

- Claiton Pereira Soares – Presidente
- Daniela Leão de Oliveira – Suplente
- Sérgio Brum – Procuradoria Especializada - Suplente
- Lizania Mendina Rodrigues – Divisão de Benefícios - Titular
- Ivan Tesch da Silveira – Divisão de Benefícios – Suplente
- Alexandre Rampelotto – Receita Federal – Titular

Secretária /INSS:

- Maria José Alves Machado

Representantes da Sociedade:

- Franklin Castronovo de Carvalho – AFRGS - Suplente
- Alfredo Elenar Gonçalves – CUT/RS - Suplente
- Luis Francisco Bossle da Costa - SINDUSCON

Convidados:

- Paulo da Silva Goulart - Analista Previdenciário - Membro do Núcleo do PEP
- Maria Salete F. de Paula – COMSOC/RS
- Adriana Johansson da Silva – Sindicato dos Metalúrgicos/RS

II – Abertura

O presidente do Conselho abriu a reunião, cumprimentou os conselheiros e sugeriu que fosse lida pela secretária a ata nº 114, de 19/6/18, sendo submetida para aprovação. Aprovada, agradeceu a participação dos conselheiros e iniciou a reunião citando que a pauta será sobre o Registro de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.

III – Ordem do dia: apresentação

Assuntos Gerais

O chefe do Serviço de Reconhecimento Inicial de Direitos falou sobre o sistema corporativo de registro de CAT, ponderou que é um sistema antigo, e que já existe na internet em torno de 15 anos e apresenta frequentemente problemas, pois “o servidor” que recebe as informações não funciona a contento. Esses problemas acontecem, temporariamente, às vezes dura um dia ou por horas, mas dá conta dessa necessidade. O Registro de CAT é obrigatório e deve ser feito no prazo de 24 horas, podendo ser efetuado pela empresa, pelo sindicato, pelo médico que atendeu ou pelo próprio segurado. Na impossibilidade de efetivar o registro no sistema via internet, o interessado poderá comparecer a uma APS no horário das 7h às 13h para fazê-lo.

Acrescentou que a APS também enfrenta os mesmos problemas para efetuar o registro, pois acessa o mesmo sistema disponibilizado na internet, uma questão é o acesso ao sistema pelo interessado para o envio da CAT, outro é quando também esse sistema apresenta problemas na APS, sendo que, nessas situações, o servidor recebe a CAT para registrar e, no ato é fornecido um número de protocolo, que serve como comprovante da entrega no INSS. Após, de posse desse número, o interessado poderá consultar o sistema para acompanhar o registro.

Salientou que o nexo técnico epidemiológico - NTEP (doença profissional) pode ser constatado de forma automática, via perícia médica, atribuído pelo Perito Médico, independente da CAT, sem obrigatoriedade do registro para fins de concessão de benefícios.

Explicou que os tipos de acidentes de trabalho são três:

- Acidente de trajeto – No horário e trajeto habitual da residência ao trabalho e/ou trabalho à residência;
- Doença Profissional – Não tem horário;

- Típico – Dentro do horário e no exercício do trabalho.

Foi sugerido que os representantes da CUT trouxessem casos concretos e pontuais para providências se for o caso.

Também foi esclarecido que em última instância existe a Ouvidoria do INSS, onde o segurado insatisfeito poderá fazer suas reclamações que serão analisadas e, posteriormente, tomadas as medidas necessárias para resolvê-las. A qualquer momento podem utilizar esse canal para registrar esses eventos.

A coordenadora do PEP solicitou ao representante da CUT informações sobre o andamento do ACT(Acordo de Cooperação Técnica) a ser firmado pela entidade, ressaltando a importância de ser realizada uma palestra de sensibilização às entidades filiadas.

O representante da CUT esclareceu que tem um encontro no próximo dia 16 do corrente, onde estariam presentes em torno de 30 entidades, sendo essa uma oportunidade interessante para o início das capacitações.

O gerente-executivo disse que em um primeiro momento deveria ser apresentado o INSS Digital para os Sindicatos filiados à CUT e, após a capacitação, aos parceiros que aderirem ao ACT.

Essa apresentação deverá ocorrer na reunião que ficou marcada para o dia 16/10, às 14h30min, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos, em Porto Alegre.

O representante da AFGRS apresentou um caso sobre uma pensionista que também, foi devidamente esclarecido.

As entidades presentes reclamaram da falta de urbanidade dos Peritos Médicos.

Foi esclarecido que o Serviço de Perícia Médica não realiza exame médico, somente analisa a incapacidade para o trabalho e que não está implícito fazer diagnósticos.

Nos casos de indeferimento ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença, sugeriu-se que os segurados que estiverem em desacordo com o resultado podem entrar com recurso que é encaminhado à Junta de Recursos.

Foi sugerida para a próxima pauta: Urbanidade dos Peritos Médicos.

O presidente informou que o próximo encontro será no dia 18/12 e será convidada a chefe do SST – Serviço de Saúde do Trabalhador para participar.

IV – Considerações Finais

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação dos conselheiros presentes, e declarou encerrada a centésima décima quinta reunião do Conselho de Previdência Social em Porto Alegre, na qual, eu, Maria José Alves Machado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2018.

Claiton Pereira Soares - Presidente

Maria José Alves Machado - Secretária